

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1184/2020 – SME

PROCESSO N° P192732/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1184/2020 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MÃE RAINHA URBANISMO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Empresa MÃE RAINHA URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.487.622/0001-47, com sede na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, n° 2500, Bairro Antonio Carlos Belchior, em Sobral/CE, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO MARINHO VASCONCELOS FILHO, inscrito no RG sob o n° 208965291 SSPCE, CPF n° 419.867.413-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

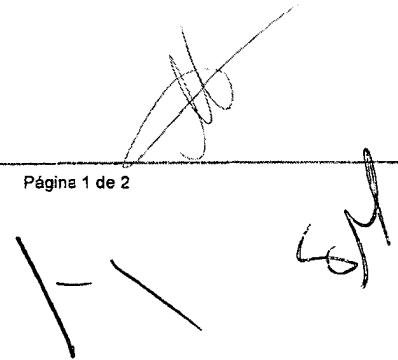
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto a "locação de Imóvel, situado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, n° 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Coordenadoria Administrativa da SME e suas gerências", compreendida no período de **07/05/2022 a 07/05/2023**.

1.2. Além da prorrogação do prazo de vigência, o presente termo aditivo tem como objetivo **REAJUSTAR** o valor mensal e total do contrato em, aproximadamente, **14,66%** (quatorze inteiros e sessenta e seis décimos por cento), tomando por base o IGPM (Índice Geral de Preços - Mercado), conforme Cláusula Quarta do Contrato n° 1184/2020 - SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação n° 04/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Com o reajuste de, aproximadamente, 14,66% do valor do contrato, o **valor mensal** do contrato passará de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para **R\$ 30.958,20** (trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), passando o **valor global** do contrato de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para **R\$ 371.498,40** (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

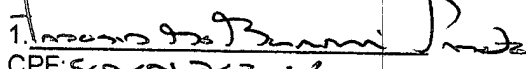
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

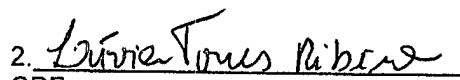
Sobral (CE), 05 de maio de 2022.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante


FRANCISCO MARINHO VASCONCELOS FILHO
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 507.501.753-66

2. 
CPF: 01014206332